

Fonte de Recurso: 0349008838

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.
Belém (PA), 18 de novembro 2021.
CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 730530

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.481 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2021/1296732.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 29.11.2021, o período de gozo das férias do servidor RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 54190623/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Transportes, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.175/05.10.2021, publicada no DOE nº 34.726 DE 06.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 730068

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº 975/ 05.08.2021, publicado no DOE nº 34.661 DE 06.08.2021, referente ao servidor PHELIPE DA SILVA RODRIGUES, nº.5955387/2, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO 01.09.2021 A 30.09.2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 01.09.2021 A 15.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 730054

PORTARIA Nº 1.478 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/1262628

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares, a servidora SIMONE SERRÃO RODRIGUES, matrícula nº 57174239/1, lotada no Laboratório Central, no período de 03.01.2022 a 30.01.2022, referente ao período aquisitivo de 07 de Agosto de 2019 a 06 de Agosto de 2020, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.441 /09.11.2021, publicada no DOE nº 34.761/10.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 730087

PORTARIA Nº 1.482 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1311708.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 18.11.2021, o período de gozo das férias do servidor ADNALOI OLIVEIRA DIAS, Id. Funcional nº 57204721/1 ocupante do cargo de Contador, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.175/05.10.2021, publicada no DOE nº 34.726 DE 06.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 730157

PORTARIA Nº 1.486 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/1302363

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor YGOR YURI PEREIRA DA SILVA Id. Funcional nº 57210055/1, ocupante do cargo Agente de Controle de Endemias, lotado no 7º crs de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de Outubro de 2018 a 13 de Novembro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.404 de 11.11.2021, publicado no DOE nº 34.764 DE 12 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 730519

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº 1.404/ 11.11.2021, publicado no DOE nº 34.764 DE 12.11.2021, referente a servidora NARENILZA ARAUJO DA SILVA, nº. 5166446/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO 03.01.2022 A 01.02.2022.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 03.01.2022 A 17.01.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 730414

PORTARIA Nº 1.484 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o processo de nº 2021/1244431

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares, ao servidor PAULO SERGIO RABELO COSTA JUNIOR, matrícula nº 5955758/1, lotado na Diretoria Técnica, no período de 06.12.2021 a 01.01.2022, referente ao período aquisitivo de 06 de Julho de 2020 a 05 de Julho de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.428 /05.11.2021, publicada no DOE nº 34.759/08.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.11.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 730353

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA PROCESSO ELEITORAL DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO CES/PA BIÊNIO 2020-2022

EDITAL Nº 004/21 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS E APTAS E NÃO HABILITADAS E INÁPTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2020-2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e Considerando, a Resolução CES/PA nº 026 de 12 de Agosto de 2021, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Segmento dos Usuários do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34.696 de 13 de Setembro de 2021.

Considerando o Edital nº. 003 de 04 de novembro de 2021 que Homologa o Resultado Provisório da Habilitação e Não Habilitação das Entidades e Instituições que se inscreveram para concorrer ao Processo Eleitoral do Segmento dos Usuários do Conselho Estadual de Saúde do Pará, para o biênio 2020-2022, em conformidade com os dispositivos do Regulamento do Processo Eleitoral; bem como dos Recursos Impetrados pelos interessados que se sentiram prejudicados a participar do certame, em grau de instância e irrecorríveis, uma vez que atendem e esgotam o Princípio Constitucional do Duplo Grau de Jurisdição previsto no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988; em consonância ao Art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - HOMOLOGAR as Entidades e Instituições do movimento social de usuários do SUS que se inscreveram e se encontram HABILITADAS E APTAS a participarem do Processo Eleitoral do Segmento dos Usuários do